



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
 n.º 499 de 1999
 Rosemira M. S. Marques
 Ass. Téc. Direção

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE 21 SET 1999
 Presidente
 Presidente

PROJETO DE LEI

01 - FL
 01-0450/1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade da regularização da denominação de logradouros que constituam homonímia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - É obrigatória, no âmbito do Município, a regularização da denominação de logradouros públicos que constituam homonímia.

Art. 2º - Para fins do disposto na presente Lei o órgão municipal competente listará os logradouros que, de acordo com os critérios fixados na Lei nº 8776/78 e suas alterações caracterizem-se como logradouros com denominação homônima.

Parágrafo Único - Identificada a existência de homonímia o órgão competente procederá a alteração da denominação de um dos logradouros envolvidos, utilizando-se do critério de antigüidade para garantir a permanência da denominação existente ao logradouro que, verificada a legislação de denominação respectiva, for o mais antigo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, a seu critério, efetuar consulta, junto à comunidade atingida pela alteração de denominação, com o objetivo de obter sugestão quanto a nova denominação a ser atribuída à via.

SEÇÃO DE REVISÃO
 21 SET 1999 ★
 10 -



Folha n.º	02	de proc.
n.º	450	de 1999
Ass. Téc. Direção I		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

§ 1º - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, utilizar-se-à da estrutura regionalizada da administração pública municipal.

§ 2º - Na hipótese da consulta de que trata o "caput", 2/3 (dois terços) da população atingida deverá manifestar-se favoravelmente à nova denominação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador